CMC-004

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº 004 - DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A transformação da área pertencente à Matrícula nº 33.820, de zona rural para perímetro urbano, que ora submetemos à apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores tem por objetivo atender requerimento dos proprietários do imóvel informando que pretendem implantar um condomínio residencial denominado de Juvenal Pezolatto.

Informamos ainda, que o Conselho Consultivo do Plano Diretor apresentou certidão concordando com a solicitação do requerente, conforme Lei Complementar nº 291/2008 e suas alterações.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CLAUDINEI MILLAN PESSOA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Avenida José Bonifácio, 1497, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/2085-24A7-0B37-80F5 e informe o código 2085-24A7-0B37-80F5

CMC 004

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004 - DE 10 DE MARÇO DE 2023.

==========

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural abaixo descrito pertencente à **Matrícula nº 33.820,** do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

I- UMA ÁREA RURAL, com 48.928,29 metros quadrados ou 4,892829 hectares, localizada na Rodovia Byron de Azevedo Nogueira, situada neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no ponto P-01, cravado entre a divisa da área rural de propriedade de Aparecido Pinotti, sob matrícula nº 19.425 e a divisa da área rural de propriedade de Rubens Garcia Santoma, sob matrícula nº 19.262; deste segue confrontando com a mencionada área rural, sob matrícula nº 19.262, com os seguintes pontos, azimutes, distâncias e confrontantes:

DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
P-01	P-02	112°28'58"	88,37	Imóvel Rural sob matrícula nº 19.262
P-02	P-03	112°15'46"	70,86	Área Verde, Residencial Sol Nascente, sob matrícula nº 24.860

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
tel 3821.8000

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E469-25F4-318B-BCC7 e informe o código E469-25F4-318B-BCC7

P-03	P-04	114°23'13"	15,79	Rua 07, Residencia Nascente, sob matrícula nº 24.871
P-04	P-05	113°53'26"	23,00	Lote nº 11, da Quadra I, Residencial Sol Nascente, sob matrícula nº 24.857
P-05	P-06	113°53'26"	11,00	Lote nº 10, da Quadra I, Residencial Sol Nascente, sob matrícula nº 24.856
P-06	P-07	113°53'26"	3,91	Lote nº 09, da Quadra I, Residencial Sol Nascente, sob matrícula nº 24.855
P-07	P-37 (Km9+7,80 m)	175°46'06"	200,71	Imóvel Rural sob matrícula nº 33.821
P-37 (KM 9 +7,80 m)	P-38 (km 8 +817,42 m)	260°44'51"	190,38	Faixa de domínio SPA 126/563, da Rodovia Byron de Azevedo Nogueira, com vértices distantes de 15m a partir do eixo da pista.
P-38 (KM 8 +817,42 m	P-01	355°45'09"	314,14	Imóvel rural sob matrícula nº 19.425.

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E469-25F4-318B-BCC7 e informe o código E469-25F4-318B-BCC7

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

Art 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de março de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821-8000

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/E469-25F4-318B-BCC7 e informe o código E469-25F4-318B-BCC7